



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANA

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (044) 429-1319 - CEP 87990-0000

LEI Nº. 142/2015

SUMULA: DISPÕE SOBRE CORREÇÃO MONETARIA DOS VALORES DE TAXAS E TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE** aprovou e eu, **DANIEL DOMINGOS PEREIRA**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a Lei:

Considerando que desde o ano de 2009 não é feito a correção monetária das Taxas e Tributos Municipais, conforme determina o código tributário;

Considerando as Obrigações Fiscais e tributárias instituída pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

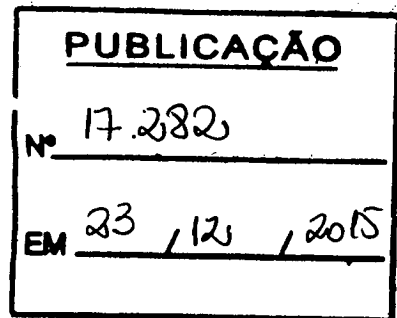
Submete à apreciação e votação do Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Os tributos taxas de Localização e taxa de fiscalização e funcionamento, taxa de licença para comércio ambulante, taxa de licença para execução de obras e taxa de licença para parcelamento de solo, taxa de licença para publicidade, taxa de licença para ocupação do solo nas vias e logradouros públicos, taxa de licença sanitária, taxa de limpeza pública, taxa de coleta de lixo, taxa de combate a incêndio, taxa de expediente, taxa de serviços diversos serão cobrados conforme os respectivos anexos a esta Lei, que serão corrigidos monetariamente, pelo índice oficial do Município, INPC, referente ao período de janeiro de 2009 à outubro 2015, que gerou os seguintes percentuais:

Acumulado 2009 - 4,11%
Acumulado 2010 - 6,47%
Acumulado 2011 - 6,08%
Acumulado 2012 - 6,20%
Acumulado 2013 - 5,56%
Acumulado 2014 - 6,22%
Acumulado até outubro 2015 - 9,07%

Art. 2º. As taxas de licença para localização e de fiscalização de funcionamento, de licença para o comércio ambulante, de licença para publicidade, de licença para ocupação de solo nas vias e logradouros públicos e de licença sanitária serão cobradas proporcionalmente ao período de sua validade, respeitando-se os seguintes valores proporcionais mínimos:

- I – R\$ 76,34 no caso de licença para localização e de fiscalização de funcionamento;
- II – R\$ 44,28 no caso de taxa de licença para o comércio ambulante;
- III – R\$ 18,32 no caso de taxa de licença para publicidade;
- IV – R\$ 35,12 no caso de taxa de licença para ocupação de solo nas vias e logradouros públicos;
- V – R\$ 18,32 no caso de taxa de licença sanitária.





MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANA

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (044) 429-1319 - CEP 87990-0000

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, 21 de Dezembro de 2015.


DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANA

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (044) 429-1319 - CEP 87990-0000

ANEXO I

VALORES PARA COBRANÇA DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

01 – Clubes sociais, esportivos, entidades de classes, sindicatos, instituições sem fins lucrativos e templos.

02 – Indústrias, comércios, ou prestações de serviços.

03 – Estabelecimentos financeiros, companhias de seguros e concessionárias de serviços públicos.

Para as atividades listadas nos itens 01, 02 ou 03 acima, a cobrança da taxa será feita de acordo com a tabela abaixo, sendo que o seu valor varia de acordo com o enquadramento dentro de uma determinada faixa de área.

Item	Área (m²) – Valor (R\$)							
	Até 100m²	100,01 – 200m²	200,01 – 400m²	400,01 – 600m²	600,01 – 1000m²	1000,01 – 2000m²	2000,01 – 5000m²	Acima de 5000,01m²
01	isento	isento	isento	isento	Isento	Isento	Isento	isento
02	99,24	152,67	229,01	305,35	458,02	610,70	763,37	916,05
03	305,35	458,02	610,70	763,37	1068,72	1526,74	2290,12	3053,49

DEMAIS ATIVIDADES

04 – Licença para diversões públicas (espetáculos circenses e parque de diversões) – diária –

R\$ 76,34

05 – Licença para feiras e exposições – diária

R\$ 76,34

06 – Licença para outras atividades não especificadas no anexo – diária

R\$ 76,34

NOTAS DE APLICAÇÃO

A) A taxa será calculada proporcionalmente aos meses de sua validade, contados a partir da inscrição no cadastro de contribuinte, considerando-se mês qualquer fração deste.

B) O valor da taxa para lançamento proporcional ao período de sua validade não poderá ser inferior a R\$ 76,34

ANEXO II

VALORES PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA COMERCIO AMBULANTE

01 – Licença para comércio em veículo de tração mecânica:

a) diária

R\$ 30,53

b) anual

R\$ 305,35

02 – Licença para carrinho de sorvetes – anual

R\$ 45,80

03 – Licença para carrinho de lanches – anual

R\$ 152,67

04 – Licença para demais forma de comércio, devidamente autorizadas

a) diária

R\$ 30,53

b) anual

R\$ 152,67



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANA

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (044) 429-1319 - CEP 87990-0000

NOTAS DE APLICAÇÃO

- A) A taxa será calculada proporcionalmente aos meses de sua validade, contados a partir da inscrição no cadastro de contribuinte, considerando-se mês qualquer fração deste.
- B) O valor da taxa para lançamento proporcional ao período de sua validade não poderá ser inferior a R\$ 44,28

ANEXO III

VALORES PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO PARA PARCELAMENTO DE SOLO

I – APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO, compreendendo a substituição ou a modificação de projetos pela verificação e exame dos mesmos bem como pela respectiva fiscalização da obra e outros.

- 01 – aprovação de projetos (para construção, regularização, atualização, reformas)
- 02 – substituição de projetos (para correção ou modificação)
- 03 – vistoria para conclusão de obras (total ou parcial) – habite-se
- 04 – análise prévia de projetos e demais casos

Para as atividades listadas nos itens 01, 02, 03 ou 04 acima, a cobrança da taxa será feita de acordo com a tabela abaixo, sendo que o seu valor varia de acordo com o enquadramento dentro de uma determinada faixa de área.

Item	Área (m²) – Valor (R\$)							
	Até 100m²	100,01 – 200m²	200,01 – 400m²	400,01 – 600m²	600,01 – 1000m²	1000,01 – 2000m²	2000,01 – 5000m²	Acima de 5000,01m²
01	76,34	114,51	152,67	190,84	229,01	267,18	305,35	343,52
02	30,53	61,07	91,60	122,14	152,67	183,21	213,74	244,28
03	53,44	76,34	99,24	122,14	145,04	167,94	190,84	213,74
04	61,07	76,34	91,60	106,87	122,14	137,41	152,67	167,94

II – APROVAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO, compreendendo a execução de levantamentos e loteamento de terrenos, galerias pluviais, diretrizes, perfis, subdivisão, unificação e outros.

- 01 – Diretrizes básicas
- 02 – Subdivisão e incorporação
- 03 – Execução de levantamentos e loteamentos em terrenos
- 04 – Análise prévia de projetos e demais casos

Para as atividades listadas nos itens 01, 02, 03 ou 04 acima, a cobrança da taxa será feita de acordo com a tabela abaixo, sendo que o seu valor varia de acordo com o enquadramento dentro de uma determinada faixa de área.

Item	Área (m²) – Valor (R\$)							
	Até 600m²	600,01 – 1000m²	1000,01 – 2000m²	2000,01 – 4000m²	4000,01 – 6000m²	6000,01 – 20000m²	20000,01 – 60000m²	Acima de 60000,01m²
01	44,28	87,02	131,30	174,05	216,80	348,10	522,15	870,24
02	87,02	174,05	259,55	348,10	435,12	694,67	1042,77	1737,43
03	87,02	174,05	259,55	348,10	435,12	694,67	1042,77	1737,43
04	87,02	174,05	259,55	348,10	435,12	694,67	1042,77	1737,43



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANA

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (044) 429-1319 - CEP 87990-0000

III – Análise prévia para APROVAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO RURAL, compreendendo a aprovação de loteamento, desmembramento, remembramento, expedição da carta de anuência e outros:

- | | |
|--|-----------|
| A) até 20.000m ² | R\$ 51,91 |
| B) sobre o que exceder a 20.000m ² , por 10.000m ² ou fração | R\$ 12,21 |

ANEXO IV

VALORES PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA A PUBLICIDADE

01 – Licença para publicidade sonora por qualquer processo:

- | | |
|-----------------|-----------|
| a) por dia | R\$ 22,90 |
| b) por semana | R\$ 45,80 |
| c) por quinzena | R\$ 61,07 |
| d) por mês | R\$ 76,34 |

02- Licença para publicidade escrita, impressa em folhetos (por mil anúncios) R\$ 45,80

03 – Licença para veiculação e divulgação de texto, desenhos e outros materiais de publicidade, colocados em terrenos, campos de esportes e clubes associados qualquer que seja o meio de veiculação, desde que visíveis em quaisquer terrenos, vias ou logradouros públicos, inclusive rodovias, estradas e caminhos municipais (por m² anual) R\$ 18,32

04 – Licença para anúncios diversos e demais publicidades não enumeradas neste anexo

- | | |
|------------|-----------|
| a) por dia | R\$ 22,90 |
| b) por mês | R\$ 76,34 |

NOTAS DE APLICAÇÃO

- A) A taxa a que se refere o item 03 será calculada proporcionalmente ao(s) mês(es) de sua validade, considerando-se mês qualquer fração deste e será contado a partir da colocação da publicidade em local visível, sendo que seu valor não poderá ser inferior a R\$ 18,32

ANEXO V

VALORES PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE SOLO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

- | | |
|---|------------|
| 01 – Banca de feira livre – anual | R\$ 99,24 |
| 02 – Banca de jornais e revistas – anual | R\$ 152,67 |
| 03 – Mesas em calçadas – anual | R\$ 99,24 |
| 04 – Demais espaços ocupados, devidamente autorizados | |
| a) por dia | R\$ 30,53 |
| b) por mês | R\$ 61,07 |
| c) por ano | R\$ 99,24 |
| 05 – Circos e parques de diversões | |
| a) por dia | R\$ 30,53 |
| b) por mês | R\$ 305,35 |



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANA

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (044) 429-1319 - CEP 87990-0000

06 – Veículos de aluguel com tração mecânica

a) por dia

R\$ 22,90

b) por mês

R\$ 229,01

NOTAS DE APLICAÇÃO

A) A taxa será calculada proporcionalmente aos meses de sua validade, contados a partir da inscrição no cadastro de contribuinte, considerando-se mês qualquer fração deste.

B) O valor da taxa para lançamento proporcional ao período de sua validade não poderá ser inferior a R\$ 35,12

ANEXO VI

VALORES PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA SANITÁRIA

Para a cobrança da taxa de licença sanitária, a cobrança será feita de acordo com a tabela abaixo, sendo que o seu valor varia de acordo com o enquadramento dentro de uma determinada faixa de área.

Item	Área (m²) – Valor (R\$)							
	Até 100m²	100,01 – 200m²	200,01 – 400m²	400,01 – 600m²	600,01 – 1000m²	1000,01 – 2000m²	2000,01 – 5000m²	Acima de 5000,01m²
01	91,60	137,41	183,21	229,01	274,81	320,62	366,42	412,22

NOTAS DE APLICAÇÃO

A) A taxa será calculada proporcionalmente aos meses de sua validade, contados a partir da inscrição no cadastro de contribuinte, considerando-se mês qualquer fração deste.

B) O valor da taxa para lançamento proporcional ao período de sua validade não poderá ser inferior a R\$ 18,32

ANEXO VII

VALORES PARA COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

01 – Busca de papéis, livros e documentos no Arquivo Municipal

a) busca por ano

R\$ 2,14

b) busca por folha

R\$ 4,58

02 – Fotocópias ou emissão de listagem (por folha)

R\$ 0,53

03 – Fornecimento de cópias de plantas, diagramas e outros documentos do Arquivo Municipal:

a) até 0,5 m²

R\$ 18,32

b) acima de 0,5 m² e até 1,0 m²

R\$ 29,01

c) pelo excesso de cada 0,5 m² ou fração

R\$ 16,80

04 – Outros atos do prefeito, não especificados neste anexo e que dependem de anotações, vistorias, decretos, portarias, etc.

R\$ 3,05

05 – Contratos com o município

a) concessão para exploração de serviços de utilidade pública – anual

R\$ 213,76

b) prorrogação de prazo – anual

R\$ 137,42

06 – Geração de arquivos em disquete ou via internet

R\$ 30,54

07 – Autenticação de projetos:

a) construção – por folha

R\$ 18,32



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANA

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (044) 429-1319 - CEP 87990-0000

b) loteamento e subdivisão – por folha	R\$ 18,32
08 – Numeração e Renumeração de prédio	
a) renumeração de prédios (por unidade)	R\$ 10,69
09 – Alinhamento e Nivelamento	
a) alinhamento (por metro linear)	R\$ 10,69
b) nivelamento	
b.1) por metro linear	R\$ 29,01
b.2) por m ²	R\$ 10,69
10 – Liberação de bens apreendidos ou depositados	
a) Veiculo (por unidade)	R\$ 54,97
b) Depósito (por dia ou fração)	
b.1) veículos (por unidade)	R\$ 93,14
b.2) animais de pequeno porte (por cabeça)	R\$ 30,54
b.3) outros animais (por cabeça)	R\$ 54,97
b.4) mercadorias ou objeto (por espécie)	R\$ 77,87
11) Inscrição em feiras ou mercados (por inscrição e por ano)	R\$ 42,75
12) Roçada de terrenos baldios (por m ² de área)	R\$ 0,12
13) Limpeza de terrenos baldios (por viagem)	R\$ 45,81
14) Serviços de cemitério	
a) inumação, exumação, inclusive a guia de sepultamento e numeração do túmulo	R\$ 30,54
b) concessão de sepultura (terrenos) - perpétua	R\$ 305,38
15) Serviços de máquinas, caminhões e veículos em geral.	R\$ 76,34

NOTA DE APLICAÇÃO

Serão adicionadas aos valores do item 10 as despesas com armazenagem de mercadorias, alimentação de animais, transporte e depósito.

ANEXO VIII

VALORES PARA COBRANÇA DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA

1 – Periodicidade da limpeza (anual – por metro de testada)	R\$ 0,76
---	----------

NOTA DE APLICAÇÃO

01 – Nos terrenos de esquinas será considerada apenas a testada principal.

ANEXO IX

VALORES PARA COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO

01 – Periodicidade da coleta (anual - por m ² de área construída)	R\$ 0,15
--	----------

ANEXO X

VALORES PARA COBRANÇA DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS

1 – Periodicidade da Conservação (anual – por metro de testada)	R\$ 0,76
---	----------

NOTA DE APLICAÇÃO

01 – Nos terrenos de esquinas será considerada apenas a testada principal.